



TRE-MS suspende cassação do mandato do prefeito de Bonito

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul reformou nesta terça-feira (19/5) as sentenças de primeiro grau que cassavam o mandato do prefeito eleito de Bonito, José Arthur Soares de Figueiredo. Ele foi acusado de abuso de poder econômico e conduta vedada a agente público, pela suposta compra de votos por meio da distribuição irregular de cestas básicas durante as eleições de 2008.

O TRE seguiu integralmente os pareceres do Ministério Público Eleitoral. Para o MPE, a continuidade da distribuição de cestas básicas "somente caracterizaria conduta vedada caso constatada alguma anomalia em seu procedimento, isto é, seu desvirtuamento, para tomar feição político-promocional — porquanto a continuidade de programas sociais regulares é permitida pelo parágrafo 3º do artigo 73 da Lei 9.504/97. As provas contidas nos autos não permitem alcançar, com segurança, tal conclusão".

Quanto ao recurso do prefeito contra a cassação, o Ministério Público Eleitoral opinou pela “inexistência de provas suficientes de prática de abuso de poder ou de interferência ilícita na regularidade das eleições”. *Com informações da Assessoria da Imprensa do TER de Mato Grosso do Sul.*

Date Created

20/05/2009